



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.776.525/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2022
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIMASTER PRO CONSULTORIA E SAUDE OCUPACIONAL	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ABUNA	NÚMERO 2618	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------------	----------------------------------

CEP 76.803-888	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
-------------------------------	--	--------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIMASTER@UNIMASTERSSO.COM.BR	TELEFONE (69) 9200-7772
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2022
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2025 às 10:09:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Unimaster Pro Administradora de Condomínios Ltda**NIRE: 112.0107126-5****CNPJ/MF: 46.776.525/0001-14**

Segunda Alteração do Contrato Social e Consolidação

Pelo presente instrumento particular de alteração do Contrato Social, que faz entre si, o abaixo assinado:

Ana Rosa Oliveira da Costa, brasileira, solteira, Empresária, portadora da Carteira de identidade RG nº 99.943 SESDEC/RO, Portadora da CNH nº 06674567941 DETRAN/RO, CPF Nº 153.607.332-68, natural de Manaus/AM, nascida no dia 21/08/1959, residente à Rua Francisco Barros, nº 6677, Bairro Igarapé em Porto Velho/RO, CEP 76.824-274.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada sob a denominação social de **Unimaster Pro Administradora de Condomínios Ltda**, com nome de fantasia **Unimaster Pro Administradora de Condomínios**, estabelecida à Rua Abunã nº 2618, Sala B, Bairro Liberdade em Porto Velho/RO, CEP: 76.803-888, devidamente, inscrita no CNPJ/MF: 46.776.525/0001-14, com o Contrato Social de constituição arquivado no registro arquivado na JUCER/RO nº 1120107126-5 em 14/06/2022. Resolve de pleno comum acordo alterar pela segunda vez seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Alteração de Atividades

A sociedade que gira sob a Denominação Social **Unimaster Pro Administradora de Condomínios Ltda**, neste Ato, passará a ser Denominação Social **Unimaster Pro Comércio e Serviços LTDA** e nome de fantasia de **Unimaster PRO Consultoria e Saúde Ocupacional**.

Cláusula Segunda – Da Alteração de Atividades

Neste Ato, passará a ter as seguintes Atividades:

- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 33.12-1-02 – Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- 33.12-1-03 – Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 33.13-9-99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, como para uso médico;
- 33.19-8-00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, como para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
- 46.37-1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios como alimentos e suplementos alimentícios;
- 46.39-7-01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
 70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
 71.12-0-00 – Serviços de Engenharia;
 71.19-7-04 – Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
 71.19-7-99 – Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia;
 74.90-1-99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas por profissionais autônomos;
 77.39-0-02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
 82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 82.91-1/00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais;
 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
 85.99-6-99 – Atividades de ensino como cursos de educação profissional de nível básico;
 86.30-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
 86.40-2-08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos;
 86.40-2-99 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
 87.20-4-01 – Atividades de centros de assistência psicossocial.

Cláusula Terceira — da Consolidação

Em consequência das Alterações, a sócia consolida o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

Unimaster Pro Comércio e Serviços LTDA

NIRE: 112.0107126-5

CNPJ/MF: 46.776.525/0001-14

Cláusula Primeira — da Sócia

A sociedade é composta da seguinte sócia:

Ana Rosa Oliveira da Costa, brasileira, solteira, Empresária, portadora da Carteira de identidade RG nº 99.943 SESDEC/RO, Portadora da CNH nº 06674567941 DETRAN/RO, CPF Nº 153.607.332-68, natural de Manaus/AM, nascida no dia 21/08/1959, residente à Rua Francisco Barros, nº 6677, Bairro Igarapé em Porto Velho/RO, CEP 76.824-274.

Cláusula Segunda - da Denominação Social e Endereço

A sociedade tem como denominação social **Unimaster Pro Comércio e Serviços**, identificada pelo nome de fantasia de **Unimaster PRO Consultoria e Saúde Ocupacional**, com sede e domicílio a Rua Abunã, nº 2618, sala B, Bairro Liberdade, CEP 76.803-888, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Cláusula Terceira - das Filiais ou Sucursais

A Sociedade poderá abrir ou extinguir filiais, escritórios ou sucursais, bem como transferir sua sede para qualquer local sempre por deliberação da sócia.

Cláusula Quarta - da Duração Social

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 13/06/2022.

Cláusula Quinta - do Objeto da Sociedade

O objetivo da sociedade é:

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
 33.12-1-02 – Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
 33.12-1-03 – Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
 33.13-9-99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, como para uso médico;
 33.19-8-00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, como para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
 46.37-1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios como alimentos e suplementos alimentícios;
 46.39-7-01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
 70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
 71.12-0-00 – Serviços de Engenharia;
 71.19-7-04 – Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
 71.19-7-99 – Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia;
 74.90-1-99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas por profissionais autônomos;
 77.39-0-02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
 82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 82.91-1/00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais;
 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
 85.99-6-99 – Atividades de ensino como cursos de educação profissional de nível básico;
 86.30-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
 86.40-2-08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos;
 86.40-2-99 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
 87.20-4-01 – Atividades de centros de assistência psicossocial.

Cláusula Sexta — do Capital Social

O capital social é no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, conforme previsão no artigo 1.055 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Nome	%	Quotas	Capital R\$
Ana Rosa Oliveira da Costa	100	15.000	15.000,00
TOTAL	100	15.000	15.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsão no artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme previsão nos artigos 997 inciso III e 1.054 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima — da Administração da Sociedade

A administração da sociedade é exercida pela sócia **Ana Rosa Oliveira da Costa** já qualificada, a qual compete o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, proibido o fornecimento de fianças, avais, endossos ou quaisquer outros documentos de mero favor ou benefício a terceiros.

Cláusula Oitava - da Retirada de Pró-Labore

A sócia quando no efetivo exercício de sua função, poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona - do Resultado e sua Distribuição

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, a sócia procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado económico da empresa, legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas a sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas quotas, conforme previsão do artigo 1.065 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: O critério da sócia e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reserva de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberar em reunião, devidamente convocada quando necessário, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, conforme previsão no artigo 1.007 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme previsão no artigo 1.059 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima - da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administradora:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsão nos artigos 1.071, 1.072 §2º e 1.078 do Código Civil, Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira - da Comunicação de Saída de Sócia

No caso de alguma sócia desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar as (as) outras (as), por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda - da Dissolução

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer sócia (o), não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo ao sócio remanescente procederem no prazo de 30 (trinta) dias, ao levantamento de um Inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilidade ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se revolve em relação a seu sócio, conforme previsão nos artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil, Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira - da Declaração de Não Impedimento

A administradora declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente/ o

acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme previsão no artigo 1.011 § 1º, Código Civil da Lei 10.406/2002. Firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Cláusula Décima Quarta - Deliberações Finais

Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em única via, destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, para que produza os efeitos legais.

Porto Velho-RO, 16 de Maio de 2024.

Ana Rosa Oliveira da Costa
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15360733268	ANA ROSA OLIVEIRA DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 11:34 SOB Nº 20240278348.
PROTOCOLO: 240278348 DE 20/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407121725. CNPJ DA SEDE: 46776525000114.
NIRE: 11201071265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2024.
UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ/MF: 46.776.525/0001-14.
NIRE: 112.0107126-5.

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato Social, que faz, **ANA ROSA OLIVEIRA DA COSTA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de identidade **RG** n° 99.943 **SESDEC (RO)**, Portadora da **CNH** n° 06674567941 **DETRAN (RO)** data de emissão: 21/05/2021, e, validade até: 20/05/2026 onde consta o **CPF/MF** N° 153.607.332-68, natural de **MANAUS (AM)**, nascida no dia 21/08/1959, residente à Rua Francisco Barros, n° 6677, Bairro: Igarapé, na cidade Porto Velho estado de Rondônia, CEP 76824-274. Única sócia componente da sociedade empresária limitada sob a denominação social de **UNIMASTER PRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com nome de fantasia, **UNIMASTER PRO CONSULTORIA E SAÚDE OCUPACIONAL**, estabelecida à Rua Abunã n° 2618, Sala B, Bairro: Liberdade na cidade de Porto Velho estado de Rondônia, CEP: 76803-888, teve suas atividades iniciadas em 13/06/2022, devidamente inscrita no **CNPJ/MF: 46.776.525/0001-14**, com o contrato social de constituição arquivado na **JUCER (RO)** em 14/06/2022, conforme **NIRE** de n° 1120107126-5. Resolve na melhor forma da lei, alterar seu contrato social conforme a Lei n° 10.406/2012, fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO: A empresa gira sob a denominação social de **UNIMASTER PRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, como nome de fantasia **UNIMASTER PRO CONSULTORIA E SAÚDE OCUPACIONAL**, sito à Rua : Abuna n.º 2618, Bairro: Liberdade, CEP 76803-888, na cidade Porto Velho estado Rondônia, a empresa teve suas atividades iniciadas em 13/06/2022, e-mail para contato: unimaster@unimastersso.com.br, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Rondônia - **JUCER** sob o **NIRE: 1120107126-5**, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **46.776.525/0001-14**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades, sendo principal: CNAE 8630-5/02 clínicas médica de exame ambulatoria, admissional e exames complementares, e, atividades secundárias CNAE 6822-6/00 gestão e administração da propriedade imobiliária, CNAE 4645-1/01 comércios atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; CNAE 4664-8/00 comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, CNAE 7020-4/00 atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, CNAE 7112-0/00 serviços de engenharia, CNAE 7119-7/04 serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, CNAE 7119-7/99 atividades técnicas relacionados à arquitetura e engenharia, CNAE 7490-1/99 outras atividades profissionais, científicas e técnicas por profissionais autônomos, CNAE 8211-3/00 serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8291-1/00 atividades de cobrança e informações cadastrais, CNAE 8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE 8599-6/99 atividade de ensino com cursos de educação profissional de nível básico, CNAE 8640-2/08 serviços de diagnósticos por registro gráfico ECG, EEG e outros exames analógicos, CNAE 8640-2/99 atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, CNAE 8720-4/01 atividade de centros de assistência psicossocial, CNAE 8640-2/02 laboratório de análise clínica, posto de coleta, CNAE 7830-2/00 serviços de recursos humanos a

empresas clientes, CNAE 7820-5/00 terceirização de mão de obra temporária.

CLAUSULA TERCEIRA: Em vista as modificações têm por fim **CONSOLIDAR**, todas as alterações no **CONTRATO SOCIAL**, que a partir data passa a vigorar com as novas e seguintes cláusulas.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.
UNIMASTER PRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
NIRE: 1120107126-5.
CNPJ/MF: 46.776.525/0001-14.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO: A empresa gira sob a denominação social de **UNIMASTER PRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, como nome de fantasia **UNIMASTER PRO CONSULTORIA E SAÚDE OCUPACIONAL**, sito á Rua : Abuna n.º 2618, Bairro: Liberdade, CEP 76803-888, na cidade Porto Velho estado Rondônia, a empresa teve suas atividades iniciadas em 13/06/2022, e-mail para contato: unimaster@unimastersso.com.br, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Rondônia - **JUCER** sob o **NIRE: 1120107126-5**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **46.776.525/0001-14**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades, sendo principal: CNAE 8630-5/02 clínicas médica de exame ambulatoria, admissional e exames complementares, e, atividades secundárias CNAE 6822-6/00 gestão e administração da propriedade imobiliária, CNAE 4645-1/01 comércios atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; CNAE 4664-8/00 comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, CNAE 7020-4/00 atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, CNAE 7112-0/00 serviços de engenharia, CNAE 7119-7/04 serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, CNAE 7119-7/99 atividades técnicas relacionados à arquitetura e engenharia, CNAE 7490-1/99 outras atividades profissionais, científicas e técnicas por profissionais autônomos, CNAE 8211-3/00 serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8291-1/00 atividades de cobrança e informações cadastrais, CNAE 8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE 8599-6/99 atividade de ensino com cursos de educação profissional de nível básico, CNAE 8640-2/08 serviços de diagnósticos por registro gráfico ECG, EEG e outros exames analógicos, CNAE 8640-2/99 atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, CNAE 8720-4/01 atividade de centros de assistência psicossocial, CNAE 8640-2/02 laboratório de análise clínica, posto de coleta, CNAE 7830-2/00 serviços de recursos humanos a empresas clientes, CNAE 7820-5/00 terceirização de mão de obra temporária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional ficando assim distribuído e registrado.

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Ana Rosa Oliveira da Costa	100	15.000	15.000,00
TOTAL	100	15.000	15.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsão no artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme previsão nos artigos 997 inciso III e 1.054 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade cabe exclusivamente a sócia, **ANA ROSA OLIVEIRA DA COSTA** fazendo uso isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade empresaria limitada, autorizando o uso empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de terceiros. Art. 997 VI, 1.013.1015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO: A sócia declara, sob as penas da lei, e para atendimento do parágrafo 1º do Artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, que não está impedido por lei especial e nem condenação por crime cuja pena vede a administração desta sociedade limitada, como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal ou por encontrar sob efeitos dela, mesmo que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, sistema financeiro, normas e defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011 parag. 1º CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será representada ativa, passiva, judicial e extrajudicial, pela sócia administradora, ou por administradores por ela constituído, sendo vedado o uso de denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranho aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresa da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de crédito, transigir, assinar cheques e renunciar direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. A empresa teve suas atividades iniciadas em 13/06/2022, e é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou temporária, e/ou permanentemente do administrador, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, a sócia procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado económico da empresa, legalmente exigidas, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pela sócia na proporção de suas quotas, conforme previsão no artigo 1.065 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A critério da sócia e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei n.º 6.404/76 ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme previsão no artigo 1.059 do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE: A sócia quando no efetivo exercício de sua função, poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais no Brasil e Exterior mediante alterações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Porto Velho capital do estado de Rondônia, para resolver quais litígios oriundos do presente ato, assinam o presente em igual teor e forma.

Porto Velho (RO), 19 de março de 2025

ANA ROSA OLIVEIRA DA COSTA.
SÓCIA ADMINISTRATIVA.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15360733268	ANA ROSA OLIVEIRA DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2025 14:25 SOB Nº 20250148005.
PROTOCOLO: 250148005 DE 27/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505249511. CNPJ DA SEDE: 46776525000114.
NIRE: 11201071265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2025.
UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ/MF: 46.776.525/0001-14.
NIRE: 112.0107126-5.

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato Social, que faz, **ANA ROSA OLIVEIRA DA COSTA SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de identidade n.º 153.607.332-68 **SEDEC (RO)** emitida em 11/08/2025, natural de **MANAUS (AM)**, nascida no dia 21/08/1959, residente à Rua Francisco Barros, n.º 6677, Bairro: Igarapé, na cidade Porto Velho estado de Rondônia, **CEP** 76824-274. Única sócia componente da sociedade empresária limitada sob a denominação social de **UNIMASTER PRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com nome de fantasia, **UNIMASTER PRO CONSULTORIA E SAÚDE OCUPACIONAL**, estabelecida à Rua Abunã n.º 2618, Bairro: Liberdade na cidade de Porto Velho estado de Rondônia, CEP: 76803-888, teve suas atividades iniciadas em 13/06/2022, devidamente inscrita no **CNPJ/MF: 46.776.525/0001-14**, com o contrato social de constituição arquivado no registro arquivado na **JUCER (RO)** em 14/06/2022, conforme **NIRE** de n.º 1120107126-5. Resolve na melhor forma da lei, alterar seu contrato social conforme a Lei n.º 10.406/2012, fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO: Neste ato é admitida na sociedade a senhora **TAIRINE BENTO DE SALES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da **CNH** de n.º 05053456736 **DETRAN (AC)** emitida em 04/11/2021, com validade até 27/10/2031, onde consta o **RG** de n.º 10375899 **SSP (AC)**, e, o **CPF/MF** de n.º 926.228.442-04, natural da cidade de Rio Branco (AC), nascida em 04/09/1991, residente à Rua: Projetada n.º 3839, bairro Nova Esperança na cidade de Porto Velho estado de Rondonia, CEP 76822-608. Que neste ato integraliza 65.000 (sessenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a quantia de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL. Em virtude da alteração constante na **cláusula primeira**, o capital social integralizado doravante e de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre as sócias.

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Ana Rosa Oliveira da Costa Santos	80%	64.000	64.000,00
Tairine Bento de Sales	20%	16.000	16.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsão no artigo 1.052 do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades, atividade principal: CNAE: 8630-5/02 - Clínica Médica De Exame Admissional, e, atividades secundárias: CNAE: 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; CNAE: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; CNAE: 7112-0/00 - Serviços de Engenharia; CNAE: 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; CNAE: 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia; CNAE: 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas por profissionais autônomos; CNAE: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE: 8291-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais; CNAE: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; CNAE: 8599-6/99 - Atividades de ensino como cursos de educação profissional de nível básico; CNAE: 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos; CNAE: 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; CNAE: 8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial; CNAE: 8640-2/02 - Laboratório de Análises Clínicas, Posto de Coleta; CNAE: 7830-2/00 - Serviços de recursos humanos a empresas clientes; CNAE: 7820-5/00 – Terceirização de mão de obra temporária; CNAE: 8630-5/02 - Clínica Médica de Exame Admissional.

CLAUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições do ato constitutivo não abrangidas pelo presente instrumento de alteração contratual permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. As sócias resolvem consolidar as cláusulas presentes neste ato constitutivo, que passam a ter os seguintes termos e condições.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.
UNIMASTER PRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
NIRE: 1120107126-5.
CNPJ/MF: 46.776.525/0001-14.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO: A empresa gira sob a denominação social de **UNIMASTER PRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, como nome de fantasia **UNIMASTER PRO CONSULTORIA E SAÚDE OCUPACIONAL**, sito á Rua : Abuna n.º 2618, Bairro: Liberdade, CEP 76803-888, na cidade Porto Velho estado Rondônia, a empresa teve suas atividades iniciadas em 14/06/2022, e-mail: unimaster@unimastersso.com.br, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob o **NIRE: 1120107126-5**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **46.776.525/0001-14**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL. Em virtude da alteração constante na **cláusula primeira**, o capital social integralizado doravante e de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre as sócias.

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Ana Rosa Oliveira da Costa Santos	80%	64.000	64.000,00
Tairine Bento de Sales	20%	16.000	16.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsão no artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades, atividade principal: CNAE: 8630-5/02 - Clínica Médica De Exame Admissional, e, atividades secundárias: CNAE: 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária; CNAE: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; CNAE: 7112-0/00 - Serviços de Engenharia; CNAE: 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; CNAE: 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia; CNAE: 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas por profissionais autônomos; CNAE: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE: 8291-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais; CNAE: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; CNAE: 8599-6/99 - Atividades de ensino como cursos de educação profissional de nível básico; CNAE: 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos; CNAE: 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; CNAE: 8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial; CNAE: 8640-2/02 - Laboratório de Análises Clínicas, Posto de Coleta; CNAE: 7830-2/00 - Serviços de recursos humanos a empresas clientes; CNAE: 7820-5/00 – Terceirização de mão de obra temporária; CNAE: 8630-5/02 - Clínica Médica de Exame Admissional.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade cabe exclusivamente a sócia, **ANA ROSA OLIVEIRA DA COSTA** fazendo uso isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade empresaria limitada, autorizando o uso empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de terceiros. Art. 997 VI, 1.013.1015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO: A sócia ingressante declara, sob as penas da lei, e para atendimento do parágrafo 1º do Artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, que não está impedido por lei especial e nem condenação por crime cuja pena vede a administração desta sociedade limitada, como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal ou por encontrar sob efeitos dela, mesmo que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, sistema financeiro, normas e defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011 parag. 1º CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade será representada ativa, passiva, judicial e extrajudicial, pela sócia administradora, ou por administradores por ele constituído, sendo vedado o uso de denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranho aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresa da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de crédito, transigir, assinar cheques e renunciar direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento,

contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. A empresa teve suas atividades iniciadas em 13/06/2022, e é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou temporária, e, ou permanentemente do administrador, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, a sócia procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico da empresa, legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas a sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pela sócia na proporção de suas quotas, conforme previsão no artigo 1.065 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A critério da sócia e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei n.º 6.404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE: As sócias quando no efetivo exercício de sua função, poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, as sócias procederão à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico da empresa, legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas a sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas quotas, conforme previsão do artigo 1.065 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O critério das sócias e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reserva de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade deliberar em reunião, devidamente convocada quando necessário, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, conforme previsão no artigo 1.007 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme previsão no artigo 1.059 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais no Brasil e Exterior mediante a alterações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Porto Velho capital do estado de Rondônia, para resolver quais litígios oriundos do presente ato, assinam o presente em igual teor e forma.

Porto Velho (RO), 29 de agosto de 2025

ANA ROSA OLIVEIRA DA COSTA.
SÓCIA ADMINISTRADORA.

TAIRINE BENTO DE SALES
SÓCIA QUOTISTA.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15360733268	ANA ROSA OLIVEIRA DA COSTA SANTOS
92622844204	TAIRINE BENTO DE SALES

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2025 13:56 SOB Nº 20250439174.
PROTOCOLO: 250439174 DE 08/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514838605. CNPJ DA SEDE: 46776525000114.
NIRE: 11201071265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2025.
UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2074276986

NOME
ANA ROSA OLIVEIRA DA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
99943 SESEDEC RO

CPF
153.607.332-68

DATA NASCIMENTO
21/08/1959

FILIAÇÃO
ANTONIO ROSA DA COSTA
MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06674567941

VALIDADE
20/05/2026

1ª HABILITAÇÃO
05/08/2016





2074276986

OBSERVAÇÕES
A

Ana Rosa Oliveira da Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO VELHO, RO

DATA EMISSÃO
21/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60546864111
RO711791457

RONDÔNIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 10/11/2025

CNES: 4907574 Nome Fantasia: UNIMASTER PRO CONSULTORIA E SAUDE OCUPACIONAL CNPJ: 46.776.525/0001-14

Nome Empresarial: UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: AVENIDA ABUNA Número: 2618 Complemento: SALA B

Bairro: LIBERDADE Município: 110020 - PORTO VELHO UF: RO

CEP: 76803-888 Telefone: (69) 3221-9570 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: CRISTIANE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS

Cadastrado em: 19/11/2024 Atualização na base local: 06/12/2024 Última atualização Nacional: 30/10/2025

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	14:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	14:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	14:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	14:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	14:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 28/05/2025

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F./C.N.P.J.:	46.776.525/0001-14	Inscrição Estadual:	00000006985513
Nire:	11201071265	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliária :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia:	UNIMASTER PRO CONSULTORIA E SAUDE OCUPACIONAL		
Utilização do Estabelecimento:	06 - OUTRAS		
ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	AVENIDA -ABUNA		
Complemento:			
Bairro:	LIBERDADE	Número:	2618
Município:	PORTO VELHO	CEP:	76803888
UF:	RO		
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	RUA ABUNA, 2618		
Bairro:	LIBERDADE		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:	(69) 92007772	UF:	RO
Fax:		CEP:	76803888
E-mail:	unimaster@unimastersso.com.br		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	NAO HABILITADO	Data:	27/05/2025
Situação do Contribuinte:	SUSPENSO POR FALTA DE ENTREGA DE PGDAS-D		
Data Inicio Atividade:	27/03/2025		
Código da Atividade Principal:	8630502		
Descrição da Atividade:	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES C		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:	Documentos fiscais emitidos não geram crédito ao destinatário		
Situação da NFe:	NÃO CREDENCIADO		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
4664800 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS			
4645101 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS			
7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA			
7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA			
7119704 SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS À SEGURANCA DO TRABALHO			
7119799 ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
7490199 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
8211300 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
8291100 ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS			
8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			
8599699 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
8640208 SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS			
8640299 ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPÉUTICA NAOESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
8720401 ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL			
6822600 GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA			
8640202 LABORATORIOS CLINICOS			
7830200 FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS			
7820500 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA			
CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J	***.272.832-**	Nr. CRC:	RO*****O7
Nome/Razão Social:	A. A. D. C.		
Código do Regime	Regime Especial		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.776.525/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:42 do dia 13/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2026.

Código de controle da certidão: **9798.525C.A803.1D47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.776.525/0001-14

Certidão nº: 68322609/2025

Expedição: 09/11/2025, às 18:39:11

Validade: 08/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.776.525/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



VALIDAÇÃO QR Code



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, nº 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 225003 / 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS

Sujeito Passivo:	UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ:	46.776.525/0001-14
Endereço	Rua Abunã Nº2618 - - Liberdade - Porto Velho-RO CEP: 76803-888
Finalidade:	Para fins de Direito

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que **NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), até a presente data.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Emitida em: Domingo, 9 de Novembro de 2025, Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: [https://www.portovelho.ro.gov.br](https://www.portovelho.ro.gov.br;);

Validade: 90 dias ate 07/02/2026

Chave de validação: 573e7f59



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255400105248**
Código de Controle: **400105248**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **46776525000114**
Nome ou Razão Social: **UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 09/11/2025 17:33:38
Validade.....: 07/02/2026

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE



Imprimir

Fechar Janela

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.776.525/0001-14
Razão Social: UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R ABUNA 2618 / LIBERDADE / PORTO VELHO / RO / 76803-888

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122609435834356109

Informação obtida em 12/01/2026 13:14:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
1401	46.776.525/0001-14	12/04/2024	12/04/2026
Razão Social		Nome Fantasia	
UNIMASTER PRO CONSULTORIA E SAUDE OCUPACIONAL		UNIMASTER SEGURANÇA SAUDE OCUPACIONAL	
Endereço		Município / UF	CEP
RUA ABUNÃ 2618 - LIBERDADE		PORTO VELHO/RO	76803-888
Diretor Técnico		Classificação	
116 - JAIR ROSSI DE MENDONCA		UNIDADE MÉDICA PERICIAL - TIPO I - MEDICINA DO TRABALHO	

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 12/04/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **351f2deab3c567e3a419aa98628c0bf8209b64df**

Emitida eletronicamente via internet em **12/05/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-RO:**

<http://www.cremero.org.br/>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.776.525/0001-14
Razão Social: UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: UNIMASTER PRO CONSULTORIA E SAUDE OCUPACIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	07/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/11/2025
Receita Municipal	Validade:	10/11/2025

V - Qualificação Técnica

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/08/2025 14:21

CPF: 575.XXX.XXX-04 Nome: CRISTIANE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 14268048

Nome Fantasia: UNIMASTER PRO CONSULTORIA E SAUDE OCUPACIONAL

Razão Social: UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.776.525/0001-14

Atividade Principal: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais, 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 8640-2/02 - Laboratórios clínicos, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária, 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

Município: Porto Velho **Endereço:** RUA ABUNA, 2618, LIBERDADE

CEP: 76803888

Local e data: Porto Velho, segunda, 06 de outubro de 2025



Escaneie o QR Code

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretaria Municipal de Economia

Código de Autenticidade: **G3VYJKEU**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL RONDÔNIA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 46.776.525/0001-14

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	227.398,50
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	3.855,00
CAIXA	3.855,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	9.344,45
BANCO CONTA MOVIMENTO	9.344,45
CLIENTES	74.633,46
CLIENTES NACIONAIS	74.633,46
ESTOQUES	139.565,59
ALMOXARIFADO MATERIAL DE CONSUMO	139.565,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE	302.396,76
ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO	145.316,18
MÚTUO COM PARTES RELACIONADAS	145.316,18
IMOBILIZADO	157.080,58
BENS TANGIVÉIS	402.311,90
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(245.231,32)

TOTAL DO ATIVO **529.795,26**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

ANA ROSA OLIVEIRA
DA COSTA
SANTOS:15360733268

Assinado de forma digital por
ANA ROSA OLIVEIRA DA COSTA
SANTOS:15360733268
Dados: 2025.11.07 12:00:31 -04'00'

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2025

ARNALDO ALVES DE
CASTRO:341272832
20

Assinado de forma digital
por ARNALDO ALVES DE
CASTRO:34127283220
Dados: 2025.11.07
11:59:27 -04'00'

UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

ANA ROSA OLIVEIRA DA COSTA

Sócia Administradora

CI: 99943 - SESDEC CPF: 153.607.332-68

Arnaldo Alves de Castro

CPF: 341.272.832-20

CONTADOR - CRC: 00-4794 / RO

UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 46.776.525/0001-14

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	93.778,68
FORNECEDORES	62.854,19
FORNECEDORES NACIONAL	62.854,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.515,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS FOLHA PAGAMENTO	5.515,54
OBRIGAÇÕES FOLHA SÓCIOS	2.643,00
PRÓ-LABORE DE DIRETORES	2.643,00
ENCARGOS SOCIAIS	9.317,42
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	9.317,42
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.718,53
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A PAGAR	7.718,53
IMPOSTOS CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	5.730,00
SIMPLES NACIONAL	5.730,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.111,98
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.111,98
OBRIGAÇÕES COM CLIENTES	1.111,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	434.904,60
CAPITAL SOCIAL	80.000,00
CAPITAL SOCILA INTEGRALIZADO	80.000,00
RESERVAS DE LUCROS	109.570,96
LUCROS/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	109.570,96
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	245.333,64
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	245.333,64
TOTAL DO PASSIVO	529.795,26

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 46.776.525/0001-14

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

ANA ROSA OLIVEIRA
DA COSTA
SANTOS:15360733268

Assinado de forma digital por
ANA ROSA OLIVEIRA DA COSTA
SANTOS:15360733268
Dados: 2025.11.07 12:00:50
-04'00' Porto Velho, 28 de fevereiro de 2025

ARNALDO ALVES DE
CASTRO:341272832
20

Assinado de forma digital por
ARNALDO ALVES DE
CASTRO:34127283220
Dados: 2025.11.07 11:59:46
-04'00'

UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

ANA ROSA OLIVEIRA DA COSTA

Sócia Administradora

CI: 99943 - SESDEC CPF: 153.607.332-68

Arnaldo Alves de Castro

CPF: 341.272.832-20

CONTADOR - CRC: 00-4794 / RO

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 227.398,50	= 2,42
Passivo Circ.	R\$ 93.778,68	

A empresa possui R\$ 2,42 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 87.832,91	= 0,94
Passivo Circulante	R\$ 93.778,68	

A empresa possui R\$ 0,94 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 372.714,68	= 3,93
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 94.890,66	

A empresa possui R\$ 3,93 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Solvência Geral

Ativo	R\$ 529.795,26	= 5,58
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 94.890,66	

A empresa dispõe de R\$ 5,58 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

05/01/2026

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2025

UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

15:22:03

CNPJ 46.776.525/0001-14

Pág.: 0002

Porto Velho, 05 de janeiro de 2026

UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

ANA ROSA OLIVEIRA DA COSTA

Sócia Administradora

CI: 99943 - SESDEC CPF: 153.607.332-68

Arnaldo Alves de Castro

RG: 245770 - SSPRO - 22/04/1992 - CPF: 341.272.832-20

CONTADOR - CRC: 00-4794 / RO



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 46776525000114, **NADA CONSTA**.
Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE:2025-LK10-AEDB-MFCA-YYLG**
 - A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
 - A certidão judicial de falências e recuperações judiciais contempla os processos distribuídos das classes de falência, recuperação extrajudicial e recuperação judicial, inclusive os processos em tramitação e os arquivados provisoriamente ou em virtude de execução frustrada, referentes à pessoa que figure no polo passivo da relação processual originária.
- O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa UNIMASTER PRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.776.525/0001-14, localizada na Rua Abunã, 2618, Bairro Liberdade, CEP 76803-888, Porto Velho/RO, presta serviços especializados na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), desde 09/04/2024 possuindo capacidade técnica comprovada para execução das seguintes atividades:

Serviços Executados

- Elaboração de Programas de Saúde e Segurança do Trabalho, tais como:
 - PGR — Programa de Gerenciamento de Riscos
 - PCMSO — Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
 - LTCAT — Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
 - LIP — Laudo de Insalubridade e Periculosidade
- Realização de Exames Ocupacionais, incluindo:
 - Admissional
 - Demissional
 - Periódico
 - Mudança de Função
 - Retorno ao Trabalho
- Realização de Exames Complementares, quando necessários, para fins de aptidão ocupacional, tais como:
 - Audiometria
 - Eletrocardiograma - ECG
 - Eletroencefalograma - EEG
 - Exames laboratoriais
 - Outros conforme necessidade da função.

Declaramos, ainda, que não há, até a presente data, qualquer registro que desabone sua conduta, responsabilidade ou cumprimento das obrigações assumidas.

Porto Velho, 24 de novembro de 2025.



COMPRE MAIS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 34.394.471/0001-43



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa UNIMASTER PRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.776.525/0001-14, localizada na Rua Abunã, 2618, Bairro Liberdade, CEP 76803-888, Porto Velho/RO, presta serviços especializados na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), desde 24/10/2024 possuindo capacidade técnica comprovada para execução das seguintes atividades:

Serviços Executados

- **Elaboração de Programas de Saúde e Segurança do Trabalho, tais como:**
 - PGR — Programa de Gerenciamento de Riscos
 - PCMSO — Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
 - LTCAT — Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
 - LIP — Laudo de Insalubridade e Periculosidade
- **Realização de Exames Ocupacionais, incluindo:**
 - Admissional
 - Demissional
 - Periódico
 - Mudança de Função
 - Retorno ao Trabalho
- **Realização de Exames Complementares, quando necessários, para fins de aptidão ocupacional, tais como:**
 - Audiometria
 - Eletrocardiograma - ECG
 - Eletroencefalograma - EEG
 - Exames laboratoriais
 - Outros conforme necessidade da função.

Declaramos, ainda, que não há, até a presente data, qualquer registro que desabone sua conduta, responsabilidade ou cumprimento das obrigações assumidas.

Porto Velho, 24 de novembro de 2025.

SORV-PARK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 31.802.277/0002-42



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa UNIMASTER PRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.776.525/0001-14, localizada na Rua Abunã, 2618, Bairro Liberdade, CEP 76803-888, Porto Velho/RO, presta serviços especializados na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), desde 10/05/2025 possuindo capacidade técnica comprovada para execução das seguintes atividades:

Serviços Executados

- Elaboração de Programas de Saúde e Segurança do Trabalho, tais como:
 - PGR — Programa de Gerenciamento de Riscos
 - PCMSO — Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
 - LTCAT — Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
 - LIP — Laudo de Insalubridade e Periculosidade
- Realização de Exames Ocupacionais, incluindo:
 - Admissional
 - Demissional
 - Periódico
 - Mudança de Função
 - Retorno ao Trabalho
- Realização de Exames Complementares, quando necessários, para fins de aptidão ocupacional, tais como:
 - Audiometria
 - Eletrocardiograma - ECG
 - Eletroencefalograma - EEG
 - Exames laboratoriais
 - Outros conforme necessidade da função.

Declaramos, ainda, que não há, até a presente data, qualquer registro que desabone sua conduta, responsabilidade ou cumprimento das obrigações assumidas.

Porto Velho, 24 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

HULDA RIBEIRO LEMES MARIANO DUARTE

Data: 24/11/2025 18:28:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LINDAUTO PRESTADORA DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ nº 05.877.352/0001-43



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa UNIMASTER PRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.776.525/0001-14, localizada na Rua Abunã, 2618, Bairro Liberdade, CEP 76803-888, Porto Velho/RO, presta serviços especializados na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), desde maio de 2023, possuindo capacidade técnica comprovada para execução das seguintes atividades:

Serviços Executados

- Elaboração de Programas de Saúde e Segurança do Trabalho, tais como:
 - PGR — Programa de Gerenciamento de Riscos
 - PCMSO — Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
 - LTCAT — Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
 - LIP — Laudo de Insalubridade e Periculosidade
- Realização de Exames Ocupacionais, incluindo:
 - Admissional
 - Demissional
 - Periódico
 - Mudança de Função
 - Retorno ao Trabalho
- Realização de Exames Complementares, quando necessários, para fins de aptidão ocupacional, tais como:
 - Audiometria
 - Eletrocardiograma - ECG
 - Eletroencefalograma - EEG
 - Exames laboratoriais
 - Outros conforme necessidade da função.

Declaramos, ainda, que não há, até a presente data, qualquer registro que desabone sua conduta, responsabilidade ou cumprimento das obrigações assumidas.

Porto Velho, 25 de novembro de 2025.

MEDICANDO
SERVICOS MEDICOS
LTDA:21474357000
181

Assinado de forma digital
por MEDICANDO SERVICOS
MEDICOS
LTDA:21474357000181
Dados: 2025.11.25 08:12:49
-03'00'

MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ nº 21.474.357/0001-81



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa UNIMASTER PRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.776.525/0001-14, localizada na Rua Abunã, 2618, Bairro Liberdade, CEP 76803-888, Porto Velho/RO, presta serviços especializados na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), desde 11/04/2024, possuindo capacidade técnica comprovada para execução das seguintes atividades:

Serviços Executados

- Elaboração de Programas de Saúde e Segurança do Trabalho, tais como:
 - PGR — Programa de Gerenciamento de Riscos
 - PCMSO — Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
 - LTCAT — Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
 - LIP — Laudo de Insalubridade e Periculosidade
- Realização de Exames Ocupacionais, incluindo:
 - Admissional
 - Demissional
 - Periódico
 - Mudança de Função
 - Retorno ao Trabalho
- Realização de Exames Complementares, quando necessários, para fins de aptidão ocupacional, tais como:
 - Audiometria
 - Eletrocardiograma - ECG
 - Eletroencefalograma - EEG
 - Exames laboratoriais
 - Outros conforme necessidade da função.

Declaramos, ainda, que não há, até a presente data, qualquer registro que desabone sua conduta, responsabilidade ou cumprimento das obrigações assumidas.

Porto Velho, 24 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

JORDANA LEMES DUARTE

Data: 24/11/2025 18:25:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

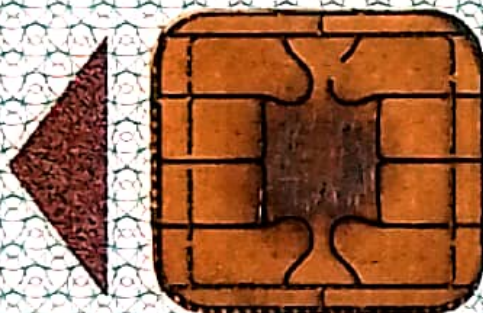
NOVA ROMA PREMIUM PANIFICADORA LTDA
CNPJ nº 52.894.799/0001-00



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE RONDÔNIA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JAIR ROSSI DE MENDONÇA

CRM/UF
000116/RO



FILIAÇÃO
IVANOR MEDONÇA RIBEIRO

BENEDITA ROSSI DE
MEDONÇA

DATA DE INSCRIÇÃO
29/07/1993

VIA
1

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
092.389.211-72

RG / ÓRGÃO EMISSOR
163564/SSP-GO

TÍTULO DE ELEITOR
30546421074

SEÇÃO
0147

ZONA
0001

DATA DE NASCIMENTO
30/10/1951

NATURALIDADE
GOIÁS-GO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
PORTO VELHO, 23/06/2016

0210212



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DIPLOMA DE MEDICO

SUBJECT INDEX

100

David

7/19 6:10 pm

1

Giordani Sbrani ed Enrico

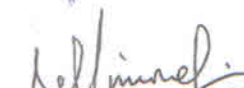
100



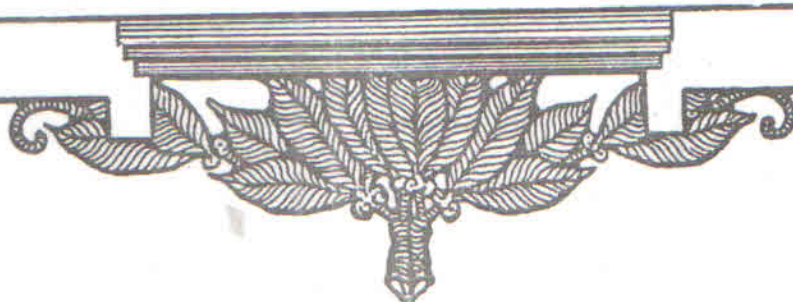
A Sociedade Brasileira de Ortopedia e
Traumatologia, na sessão de 09 de fevereiro de
1980, elegem seu Membro *Associado*
o Ilmo. Sr. *Dr. Jair Rossi de Mendonça*

São Paulo, 09 de fevereiro de 1980


O Presidente
Prof. João D. M. B. Alvarenga Rossi


O Secretário Geral
Dr. Celso A. H. Singott

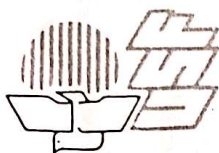

O Tesoureiro
Dr. CELSO ELIAS





Universidade São Francisco

INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO ACADÊMICA



Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu"

O Reitor da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, certifica que **JAIR ROSSI DE MENDONÇA**, natural de **Goiânia - GO**, nascido(a) em **30 / 10 / 51**, Cédula de Identidade RG. **163.564-60**, concluiu em **23 / 07 / 94** o CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MEDICINA DO TRABALHO em nível de especialização, com carga horária total de **700 horas** e frequência mínima de **75%**, conforme as disposições do(a) **Port. nº 6 do Dep.de Segurança e Saúde do Trabalhador, de 12.06.90**, e confere-lhe o presente certificado a fim de que possa usufruir dos direitos previstos na legislação vigente.

Bragança Paulista, 24 de junho de 1996.

PROFª MARIA APARECIDA BARBOSA MARQUES
Diretora do IPPEX

Maria Aparecida Barbosa Marques
Coordenador(a)



Prof. José Enio Trivailier
REITOR
PROF. JOSÉ ENIO TRIVAILIER
Secretário Geral

FREI CONSTÂNCIA NOGARA, OFM
Reitor



21/07/2008
17.03.286
Pós-Graduado(a)



A Sociedade Brasileira de Ortopedia e
Traumatologia, na sessão de 09 de Fevereiro de
1980, elegeu seu Membro Associado
o Ilmo. Sr. *Dr. Jair Rossi de Mendonça*

São Paulo, 09 de Fevereiro de 1980

[Signature]
O Presidente

Prof. João D. M. B. Alvarenga Rossi

[Signature]
O Secretário Geral
Dr. Carlos A. H. Gomes

AUTENTICAÇÃO
4º OF. DE NOTAS
CERTIFICADO
ORIGINAL

09 DEZ 2010

O Denunciado
Dr. CELSO ELIAS

